



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

461
[Handwritten signature]

PARECER

Em resposta ao solicitado pela COMPLI para análise da exequibilidade da proposta apresentada para a Concorrência Pública (CP) 019/2024:

Mediante ao apresentado por parte da empresa CONSTRUTORA OHNESORGE LTDA ganhadora do certame com um desconto total de aproximadamente 47,92%. As folhas 442-458 a empresa apresenta sua proposta e as composições de custos dos itens relativos a ela, sobre isso, temos a seguinte análise:

Na análise da documentação da licitante foi constatado que a empresa apresentou todas as composições unitárias nas quais constaram todos os elementos necessários para a avaliação (como insumos, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, BDI, etc.) e ficou comprovado que a empresa compôs cada preço unitário em conformidade ao estabelecido no edital, conforme pode ser verificado no documento anexado aos autos.

Diante da considerável complexidade quanto à avaliação da exequibilidade de propostas e considerando também a ausência de uma fórmula legal para comprovar, inequivocamente, a conformidade dos preços apresentados aos praticados no mercado, se torna imprescindível avaliar caso a caso, levando em consideração a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, em especial as Cortes de Contas.

Avaliando as composições apresentadas, a empresa procedeu com descontos nos itens relativos aos insumos e mão de obra. Onde, os descontos aplicados nos custos dos materiais não apresentam grandes discrepâncias com o verificado em mercado. Quanto ao valor orçado pelos insumos ressalta-se que a estratégia da empresa na obtenção de lucro e suas formas não cabem a alçada desta Prefeitura, ficando a construtora livre para se organizar de acordo com suas pretensões, além do fato que a forma que a empresa realiza a aquisição dos insumos pode fazer com que ela apresente um preço menor em sua composição e ainda assim consiga se obter os



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

462

resultados lucrativos desejados. Além disso, os percentuais de descontos da mão-de obra obra foram aplicados mediante o coeficiente de produtividade da equipe. Quanto ao BDI, foi mantido o mesmo previsto pela administração.

Considerando o que foi explanado, considerando também o fato de ter as empresas como maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, assim, consideramos exequível a proposta comercial apresentada.

Santa Maria de Jetibá, 26 de Agosto de 2024.

MAICON RIBEIRO DA SILVA
ENGº. CIVIL CREA - ES 0051102/D